

P.I 23.480.213-5

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, com Sede na RUA BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, Carlópolis – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.965.789/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, registrado no CPF/MF sob o nº 689.930.139-34, com domicílio especial na RUA BENEDITO SALLES 1060, CENTRO, Carlópolis – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 012/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de abril de 2025 até 26 de outubro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de outubro de 2025 até 24 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 23.480.213-5**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 29 de abril de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito de Carlópolis

Documento: **014.1.2024\_Carlopolis\_PRAZO\_23.480.2135.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/04/2025 18:41, **Nilton Douglas de Meira** em 05/05/2025 09:27.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 29/04/2025 14:02 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.480.213-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 29/04/2025 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f5895069da3f3041f64de96caec77d1c**.

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | <p>j) Garantir que as ações apoiadas institucionalmente pelo CREF9/PR terão como público-alvo principal os profissionais de Educação Física devidamente registrados no Sistema CONFEF/CREFs ou estar voltadas à valorização e ao fortalecimento da profissão de Educação Física.</p> <p>k) Todas as obrigações da Paraná Esporte ficam condicionadas à disponibilidade orçamentária de cada exercício anual.</p> |
| DOS RECURSOS E DOS BENS REMANESCENTES | A execução do presente termo de cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.  |

60433/2025

|  |  |
|--|--|
| SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE        |  |
| PARANÁ ESPORTE                         |  |
| EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA |  |
| Curitiba, 28 de abril de 2025          |  |
| PROTOCOLO N.º                          | 23.785.919-7   |
| PARTÍCIPES                             | SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE<br>CNPJ 49.179.324/0001-28<br>PARANÁ ESPORTE<br>CNPJ Nº 00.470.117/0001-74<br>FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ<br>CNPJ Nº 00.106.307/0001-71   |
| OBJETO                                 | O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto a conjugação de esforços para promoção, difusão e execução das políticas públicas de esporte, na perspectiva da promoção da saúde e qualidade de vida da pessoa com deficiência em todo o Estado do Paraná, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. |
| GESTOR                                 | Clésio Marins Prado RG nº x.589.063-x RG   |
| FISCAL                                 | Vanessa Moraes e Silva RG nº 08.xxx.674-x  |
| VIGÊNCIA                               | O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir de 01º de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2026, com a devida publicação em Diário Oficial do Estado e sítios eletrônicos, sendo vedada sua prorrogação.  |

60328/2025

## Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

### AUTORIZO

AUTORIZO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 2052/2023, firmado entre a empresa ERS Comércio e Serviços LTDA e a SELA, na prestação de serviço de apoio logístico e operacional com fornecimento de hospedagem, locação de transporte, recursos humanos, alimentação, montagens e desmontagens, mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaço físico e outros serviços correlatos à organização de eventos, os quais poderão ocorrer em todo o Estado do Paraná e de forma simultânea. A prorrogação do respectivo Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/05/2025 até 16/05/2026, mantendo-se o valor atual.

Curitiba/PR, 30 de abril de 2025.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

60193/2025

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.480.213-5 apenso ao PI 20.350.832-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

– DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Carlópolis.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 29 de abril de 2025 até 26 de outubro de 2025.

**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de outubro de 2025 até 24 de abril de 2026.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 15), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 29 de abril de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia

Sandro Alex

Diretor-Presidente/DER

Secretário/SEIL

60402/2025

## Secretaria da Justiça e Cidadania

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – PLANO DE TRABALHO que faz parte do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 – PROTOCOLO Nº 23.581.972-4 e 23.281.272-9 - Partes:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU; Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA e Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR - **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços na implantação de solução de cadastramento (hardware e software) que permita a captura de impressões digitais de neonatos, natimorto, crianças de 0 a 5 anos e mães, com o propósito de apoiar as atividades institucionais da SEJU, SESA, SEI, e TJPR na segurança, modernização e efetividade das políticas públicas, relacionadas à identificação dos cidadãos e inclusão social. Esse esforço visa a efetivação de mais uma ação do Programa Criança e Adolescente Protegidos, conforme Plano de Trabalho, passando a integrar de forma indissociável o presente instrumento. Curitiba, 28 de abril de 2025. Hilton Santin Roveda – Secretário de Estado da Justiça e Cidadania; Carlos Alberto Gebrim Preto- Secretário de Estado da Saúde; Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e Lidia Maejima – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

52421/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025 – PROTOCOLO Nº 23.581.972-4 - Partes:** Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU; Secretaria de Estado da Saúde – SESA; Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA e Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR - **Objeto:** Cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços na implantação de solução de cadastramento (hardware e software) que permita a captura de impressões digitais de neonatos, natimorto, crianças de 0 a 5 anos e mães, com o propósito de apoiar as atividades institucionais da SEJU, SESA, SEI, e TJPR na segurança, modernização e efetividade das políticas públicas, relacionadas à identificação dos cidadãos e inclusão social. Esse esforço visa a efetivação de mais uma ação do Programa Criança e Adolescente Protegidos. Curitiba, 28 de abril de 2025. Hilton Santin Roveda – Secretário de Estado da Justiça e Cidadania; Carlos Alberto Gebrim Preto- Secretário de Estado da Saúde; Alex Canziani Silveira – Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e Lidia Maejima – Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

52397/2025

## Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA – SEMIPI – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2025 – PROTOCOLO 23.095.222-1. Partes:** Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI e URBS – **Urbanização de Curitiba S.A.** Objeto: Aquisição de crédito de vale-transporte para estagiários. **Valor Contratual R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: **05900.5902.14.122.28.8231** – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa **3390.3900** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento **3972** – Valetransporte, Fonte **500** – **Recursos não Vinculados de Impostos. Autorizo 09/04/2025**, Curitiba 30 de abril de 2025. **Leandre Dal Ponte** – Secretária – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

60435/2025